



MUNICÍPIO DE BELA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ - CE

Gabinete do Prefeito – Rua 7 de Setembro, nº 34, CEP: 62570-000, Bela Cruz, Ceará.

LEI MUNICIPAL Nº 71, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

O presente Ato Administrativo foi Publicado por
afixação em flanelógrafo em 12/02/2020
tendo como recomenda a decisão do S.T.J proferida no
Recurso Especial Nº 105.232 960056434-5 CEARÁ
Tendo em vista a ausência de Diário Oficial.
Bela Cruz 12/02/2020

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE
DO VENCIMENTO BÁSICO DOS PROFISSIONAIS
DO MAGISTÉRIO DE ACORDO COM O PISO
NACIONAL DO PROFESSOR, NA FORMA QUE
INDICA.**


CHEFE DO SETOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam reajustados os valores dos vencimentos básicos dos profissionais do magistério em 12,84%, na forma do anexo I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único - Nenhum servidor do Quadro do Magistério deste município perceberá vencimento básico inferior ao Piso instituído pelo Governo Federal para os profissionais do magistério, admitida, entretanto, a proporcionalidade aos servidores que tiverem carga horária inferior a 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º. Os proventos dos inativos e pensionistas ficam majorados nos mesmos valores estabelecidos nesta Lei para os servidores em atividade, observado o disposto no § 8º, do art. 40, da Constituição Federal.

Artigo 3º. O reajuste concedido por esta Lei não constitui para o Poder Executivo quaisquer obrigações de reajustamento dos contratos temporários regulados por lei municipal

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no vigente orçamento

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de janeiro de 2020.





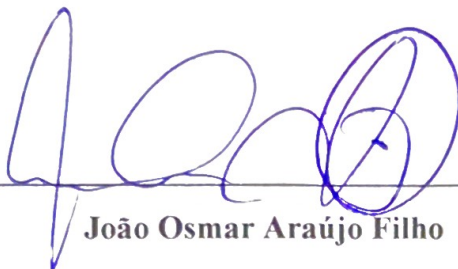
MUNICÍPIO DE BELA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ - CE

Gabinete do Prefeito – Rua 7 de Setembro, nº 34, CEP: 62570-000, Bela Cruz, Ceará.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE BELA CRUZ, em 12 de fevereiro de 2020.



João Osmar Araújo Filho
Prefeito do Município de Bela Cruz



MUNICÍPIO DE BELA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ - CE

Gabinete do Prefeito – Rua 7 de Setembro, nº 34, CEP: 62570-000, Bela Cruz, Ceará.

ANEXO I A LEI nº 71/2020

Grupo Ocupacional: Magistério

Categoria Funcional: Educação Básica

Carreira: Docência

Classe: I

Tabela de Vencimentos:

CARGO	CLASSE	REFERENCIA	VENCIMENTO BASE	
			20 h	40h
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	I	1	1.443,06	2.886,12
		2	1.486,35	2.972,70
		3	1.530,94	3.061,88
		4	1.576,87	3.153,74
		5	1.624,18	3.248,35
		6	1.672,90	3.345,80
		7	1.723,09	3.446,18
		8	1.774,78	3.549,56
		9	1.828,03	3.656,05
		10	1.882,87	3.765,73
		11	1.939,35	3.878,70
		12	1.997,53	3.995,07
		13	2.057,46	4.114,92
		14	2.119,18	4.238,36
		15	2.182,76	4.365,52
		16	2.248,24	4.496,48
		17	2.315,69	4.631,38
		18	2.385,16	4.770,32
		19	2.456,71	4.913,43
		20	2.530,41	5.060,83
		21	2.606,33	5.212,65
		22	2.684,52	5.369,03
		23	2.765,05	5.530,10
		24	2.848,00	5.696,01
		25	2.933,44	5.866,89



MUNICÍPIO DE BELA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ - CE

Gabinete do Prefeito – Rua 7 de Setembro, nº 34, CEP: 62570-000, Bela Cruz, Ceará.

CONTINUAÇÃO DO ANEXO I A LEI nº 71/2020

Grupo Ocupacional: Magistério

Categoria Funcional: Educação Básica

Carreira: Docência

Classe: II

Tabela de Vencimentos:

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE	
			20 h	40h
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	II	1	1.659,51	3.319,02
		2	1.709,30	3.418,59
		3	1.760,57	3.521,15
		4	1.813,39	3.626,78
		5	1.867,79	3.735,59
		6	1.923,83	3.847,65
		7	1.981,54	3.963,08
		8	2.040,99	4.081,98
		9	2.102,22	4.204,44
		10	2.165,28	4.330,57
		11	2.230,24	4.460,49
		12	2.297,15	4.594,30
		13	2.366,06	4.732,13
		14	2.437,05	4.874,09
		15	2.510,16	5.020,32
		16	2.585,46	5.170,93
		17	2.663,03	5.326,05
		18	2.742,92	5.485,83
		19	2.825,20	5.650,41
		20	2.909,96	5.819,92
		21	2.997,26	5.994,52
		22	3.087,18	6.174,35
		23	3.179,79	6.359,59
		24	3.275,19	6.550,37
		25	3.373,44	6.746,88